



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 32510893		2. Data 04/12/2023			
3. Área Requisitante GEFAD/SEADE		4. Solicitação Material N.º		5. CNPJ 26.461.699/0493-50	6. Inscrição Estadual 27.145.225-0
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI					
8. Endereço Rua Nossa Senhora Aparecida, 189				9. CEP 98.400-000	10. (DDD) Telefone
11. Município/Cidade Aparecida/ Frederico Westphalen		12. UF RS	13. CNPJ/CPF 09.630.087/0001-55	14. Inscrição Estadual 049/0048609	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$ Unitário Total	
1	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola De Vidro.	unidade	8	R\$90,00	R\$720,00
<b>Cotação Eletrônica nº 06/2023</b>					
				20. Total Geral (R\$) = R\$720,00	
21. Amparo Legal Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega Rua Senador Rollemberg, nº 217 - São José - Aracaju - SE - CEP 49015-120					
23. Prazo de Entrega 45 dias	24. Garantia 12 meses	25. Condições de Pagamento EMPENHO			26. Frete ( x ) CIF ( ) FOB
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número:		28. Data:			
29. Responsável por  <b>Neidson Cesar Freitas Nobre</b> Setor Adm. de Des. e de RH Encarregado	30. Aprovado por  <b>Leandro Vinicius Soares Coelho</b> Gerência Financeira e Administrativa Gerente	31. Autorizado por  <b>José Resende dos Santos</b> Superintendência Regional de Sergipe Superintendente		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

\*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por

**JOSÉ RESENDE DOS SANTOS**  
Superintendência Regional em Sergipe - CONAB  
Superintendente

ABEL JOSE  
ZANCHIM:94545880010

Assinado de forma digital por ABEL  
JOSE ZANCHIM:94545880010  
Dados: 2023.12.15 18:00:20 -03'00'

15/12/2023 15:48

meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Aracaju, 04 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 04/12/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32510893** e o código CRC **C70DDB13**.

Referência: Processo nº.: 21227.000114/2023-70

SEI: nº.: 32510893

ABEL JOSE  
ZANCHIM:94545880  
010

Assinado de forma digital por ABEL  
JOSE ZANCHIM:94545880010  
Dados: 2023.12.15 18:00:42 -03'00'